

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 855, de 27 de março de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Recriarte Arrozal - Associação dos Artesãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

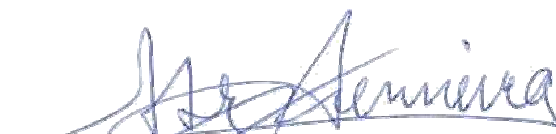
Artigo 1º - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, a **Recriarte Arrozal - Associação dos Artesãos**, no valor anual de R\$ 31.345,52 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 11310833480092087 – ED – 339039, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2007.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de março de 2007.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

